ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 979 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE I.P.T.U; ISSQN FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fixa o vencimento para pagamento de I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o ano de 2004, nas seguintes datas:

1ª	**Parcela**	**vencimento**	**15.02.2004**
2ª	**Parcela**	**vencimento**	**15.03.2004**
3ª	**Parcela**	**vencimento**	**15.04.2004**

Art.2º Autoriza o Poder Executivo a parcelar as taxas de fiscalização e/ou vistoria do funcionamento das atividades e ISSQN - Fixo – Imposto sobre serviço de qualquer natureza) referente ao ano de 2004, em 02 parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

1ª	**Parcela**	**vencimento**	**15.02.2004**
2ª	**Parcela**	**vencimento**	**15.03.2004**

Art. 3º Os contribuinte que realizarem os pagamentos do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), taxa de localização e/ou de fiscalização do funcionamento das atividades e ISSQN - Fixo (Imposto sobre serviço de qualquer natureza) em parcela único, até dia 31.01.2004, terão seus impostos

reduzidos em 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, incluídas as taxas.

Art.4º Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM - para o ano de 2004 em R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos)

Parágrafo Único - A Unidade de Referência Municipal – URM – será atualizada anualmente com base no IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) ou qualquer outro índice que venha substituir o mesmo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se
Em 16.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/12/03 a 29/12/03

Secretaria Municipal da Administração